



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2020/SEURBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020/PMO/SEURBI PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO, URBANISMO E
INFRAESTRUTURA-SEURBI, E A EMPRESA M.
A. IMBELLONI COUTO – EPP, CNPJ:
83.665.208/0001-57, NA FORMA ABAIXO.

<u>I. PARTES</u>

CONTRATANTE

O **Município de Óbidos/PA**, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF nº: 071.880.802-91, residente e domiciliado à Travessa Acioli Lins, nº:82, Bairro N. Sra. de Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

Empresa **M. A. IMBELLONI COUTO – EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, n.º 315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, E-mail: grupoamigao.obd@gmail.com / leomarinacouto@yahoo.com.br, Telefone: (93)99169-7981 / 3547-1696, inscrita no CNPJ sob o nº: **83.665.208/0001-57**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5875736 PC/PA e CPF: 206.520.972-00.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020/PMO/SEURBI PARA REGISTRO DE PREÇOS**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Dec. 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020/PMO/SEURBI PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 96.920,50 (Noventa e seis mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pelos responsáveis da SEURBI e valor licitado conforme planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Areia branca.	M³	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	Arruela lisa ½ zincada.	Unid	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
4	Brita nº 1.	M³	100	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
5	Cal - hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil - Pacote com 5 Kg.	Pacote	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
7	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho [2 1/2x 10];	Kg	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
8	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 16 x 21 [2x 12];	Kg	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
9	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 17 x 21 [2 x 11];	Kg	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
10	Seixo – tipo lavado, granulometria média p/ preparação de concreto ou acabamento, marca regional.	M³	150	R\$ 276,50	R\$ 41.475,00
11	Telha - Fibrocimento Ondulada; Comprimento (m) 244 x 50cm - 4mm.	Und	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
13	Tinta - Látex Pva, Cor: azul jeans fosco, à base d'água, em lata de 18 litros, tipo Velox ou similar.	Latão	5	R\$ 194,00	R\$ 970,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

14	Tinta - Látex Pva, Cor: azul jeans fosco, à base d'água, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 54,80	R\$ 274,00
15	Tinta - Látex Pva, Cor: azul oceano fosco, à base d'água, em lata de 18 litros tipo Velox ou similar.	Latão	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
16	Tinta - Látex Pva, Cor: azul oceano fosco, à base d'água, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 54,80	R\$ 274,00
17	Tinta - Látex Pva, Cor: branco neve, à base d'água, em lata de 18 litros, tipo Velox ou similar.	Latão	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
18	Tinta - Látex Pva, Cor: branco neve, à base d'água, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 54,50	R\$ 272,50
19	Tinta esmalte sintético alto brilho cor azul mar, tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

20	Tinta esmalte sintético alto brilho cor Branca, tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
21	Tinta esmalte sintético alto brilho cor Vermelho, tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
22	Tinta esmalte sintético Azul França, formulada com componentes exclusivos de baixa emissão de substâncias orgânicas responsáveis pelo odor durante a aplicação e após a secagem, lata com 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
23	Tinta pinta piso na cor amarelo demarcação, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

24	Tinta pinta piso na cor azul, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
25	Tinta pinta piso na cor branca, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
26	Tinta pinta piso na cor verde, tipo verbras ou similar, latão 18 litros.	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
27	Tinta pinta piso na cor vermelho, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
32	Verniz - Para ambiente Exterior e Interior, aplicação em madeira, (cores variadas), em latas de 3,6 litros.	Galão	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
TOTAL					R\$ 96.920,50

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, observando-se a disponibilidade financeira, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do fornecedor e após a apresentação das Notas Fiscais na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente;

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos/PA/SEURBI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA/SEURBI poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEURBI, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

5.10. O Município de Óbidos/PA por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da contratada, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se referir até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100)^{N/30} - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da contratada, com base no Índice Geral de Preços - **IGP ou outro que vier a**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2020/PMO/SEURBI PARA REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos, a contratada obriga-se a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4. Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência a cada solicitação dos responsáveis da SEURBI.

7.1.5. Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome do Município de Óbidos/PA por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.6. Constitui encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.1.7. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria, de segunda à sexta-feira exceto nos feriados, no seguinte endereço e horário:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

a) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 681, Fátima, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, de 08:00h às 14:00h;

7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.1.9. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega;

7.1.10. A contratada deverá entregar os materiais com validade não inferior a 12 (doze) meses.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos vestuários e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação;
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega;
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os responsáveis da SEURBI serão rigorosos na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, conforme **Portaria nº 037/2020-SEURBI de 11 de Setembro de 2020 serão os seguintes servidores:**

1 - Fiscal	Virginio Arthur Silva de Souza				
Portaria de Fiscal n°:		026/2020		Dada/ano	20/08/2020
CPF:	369.750.102-00				
RG:	1822377	Expedição: 11/10/2017		Órgão Expedidor: PC/PA	
End.:	Rua: Dom Pedro II				Nº: 25
Bairro:	Cidade Nova		Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP:	68250-000				
Situação Funcional:		Efetivo			
2 - Fiscal	João Victor Ferreira Santos				
Portaria de Fiscal n°:		026/2020		Dada/ano	20/08/2020
CPF:	030.197.592-26				
RG:	6373693	Expedição: 24/10/2007			PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza				Nº: 514



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Contratado		

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e no Termo de Referência do edital.

11.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação exigida. No local de entrega, os fiscais designados farão o recebimento dos mesmos limitando-se a verificar



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

a sua conformidade com o especificado no edital de licitação e discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

b) Definitivamente, após o recebimento provisório pelos fiscais, que verificarão as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido no edital.

c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;

11.2.1. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis devidamente designados, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

-
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2020/PMO/SEURBI PARA REGISTRO DE PREÇOS.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos vestuários serão de **26/11/2020 à 31/12/2020.**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA
CONTRATANTE

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto
M. A. IMBELLONI COUTO - EPP
CNPJ: 83.665.208/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará